REQUERIMENTO Nº 192/2021

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, com fundamento nos princípios da **LEGALIDADE**, **IMPESSOALIDADE**, **MORALIDADE** na Administração Pública, submetem ao Plenário o seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 JUN 2021

14 h 47

Protocolo 889

REQUERIMENTO

Requer seja expedido, a Sra. Nelceli Bento Garcia servidora responsável pelo órgão de Vigilância epidemiológica Municipal (Matr. 349125) para que a mesma encaminhe a esta Casa de Leis, os documentos abaixo solicitados, bem como, as respostas aos seguintes questionamentos:

1. De quem partiu a solicitação, e, autorização para que os Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social iniciassem a vacinação contra o COVID-19?

2. A Secretária Municipal de Assistência Social, e, primeira – dama do município a **Sra. Doriane Marisa Brunner Hammad** já recebeu a vacinação contra o COVID-19?

3. Quem são os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que já receberam a vacinação contra o COVID-19? **(ENCAMINHAR OS RESPECTIVOS DECRETOS)**

4. Considerando que o Poder Executivo Municipal publicou no site oficial da Prefeitura Municipal que o ***"Plano Municipal de Vacinação da***

cidade segue *as orientações do* ***Ministério da Saúde***" https://fazendariogrande.pr.gov.br/vacinacao-covid-19, porque os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social iniciaram a vacinação contra o COVID-19, em desrespeito aos grupos prioritários descritos no **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação** contra Covid-19 atualizado em 24/05/2021? file:///C:/Users/MIcro06/Downloads/PlanoVacina%C3%A7%C3%A3oCovid-2_24.05%20(1).pdf

5. Considerando que o Poder Executivo Municipal tenha se utilizado do **Plano Estadual de Vacinação** para antecipar a vacinação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, porque não foi respeitada a prioridade dos grupos ***a)****Pessoas de 60 a 64 anos* ***b)*** *Pessoas com Comorbidades 18 a 59 anos e Gestantes e Puérperas com Comorbidades 18 a 59 anos* ***c)*** *Pessoas com Deficiências Permanente* ***d)*** *Pessoas em Situação de Rua* ***e)*** *População Privada de Liberdade* ***f)*** *Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade,* quais antecedem o grupo da Assistência Social na priorização?

JUSTIFICATIVA

Em razão de publicações realizadas em redes sociais de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social recebendo a 1º dose da vacinação contra o COVID-19, esta proposição busca acompanhar o processo de vacinação contra o novo coronavírus neste Município, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da ordem de prioridade de imunização estabelecida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 elaborado pelo Ministério da Saúde, e, acolhido pelo próprio Poder Executivo Municipal, conforme publicação no site oficial da prefeitura.

Vale ressaltar que desvio de finalidade em razão do descumprimento da estrita observância programática e preferencial na aplicação de doses de vacinas contra o novo coronavírus é extremamente grave, e, os agentes públicos que forem comprovadamente flagrados neste descumprimento incorrem em conduta manifestamente reprovável, não só por violação aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, mas, sobretudo, porque a gravidade do desvio constitui fato penalmente relevante, a sujeitar o agente infrator à pena pelo cometimento do crime de peculato, pois, é inaceitável, principalmente no contexto da pandemia, a apropriação indevida de bem público, colocando em risco o enfrentamento da crise de saúde pública.

Fazenda Rio Grande, 2 de junho de 2021.

VEREADORES PROPONENTES

Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

José Carlos Szadkodki
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

Alesandro Bordignon Weiss
VEREADOR

Jose Carlos Brandão
VEREADOR

Jose Carlos Bernardes
VEREADOR

Renan Gabriel Wozniack
VEREADOR

Julio Cesar da Silva
VEREADOR

Leonardo de Paula Dias
VEREADOR

Gilmar Jose Petry
VEREADOR

Julio Cesar F. de L. Theodoro
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral
VEREADOR